ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

ASSESSORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI N.º 001/2013

SÚMULA: Institui o Programa Passe Livre que concede bolsa auxilio transporte a estudantes de ensino superior, curso técnico e curso pré-vestibular, nos termos que dispõe, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído, sob a gestão da Secretaria Municipal de Administração, o Programa Passe Livre que concede bolsa auxílio transporte a estudantes de curso superior, curso técnico e curso pré-vestibular, cujas instituições de ensino estão localizadas fora do Município de Jaguapitã.

Art. 2º - O Auxílio a que faz referência esta lei consistirá na concessão de bolsa mensal no valor máximo de 100% do valor do custo com o transporte, sem aumentos durante o ano letivo, condicionado à existência de disponibilidade financeira.

Art. 3° - Os recursos necessários para a cobertura das despesas previstas nesta lei serão alocados do orçamento vigente de cada exercício financeiro.

Parágrafo único - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, para cobrir as despesas de repasse da Bolsa Auxílio Transporte de que trata a presente Lei.

Art. 4° - O pagamento do valor da bolsa auxílio deverá ser efetuado em conta bancária aberta em nome do beneficiado ou de seu representante legal.

Art. 5º - O Prefeito Municipal regulamentará esta Lei mediante Decreto, bem como seus casos omissos.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revoga-se a Lei 006/2009, bem como todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 21 de janeiro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:E4C52F71

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/01/2013. Edição 0166
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/